



## CONSULTA FORMAL

**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/MF SOB O Nº 54.229.771/0001-84.**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 27 de maio de 2025, às 14h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo XIX ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo; **(3)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo; **(5)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(6)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo; **(7)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(8)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo; **(9)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(10)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo; **(11)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(12)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo; **(13)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(14)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo; **(15)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(16)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo; **(17)** alteração do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(18)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(19)** alteração do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(20)** consolidação da redação do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores da classe única do



Fundo; **(21)** alteração do Suplemento da 3ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(22)** consolidação da redação do Suplemento da 3ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(23)** alteração do Suplemento da 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(24)** consolidação da redação do Suplemento da 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(25)** alteração do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(26)** consolidação da redação do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(27)** alteração do Suplemento da 6ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(28)** consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(29)** alteração do Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(30)** consolidação da redação do Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(31)** alteração do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(32)** consolidação da redação do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(33)** alteração do Suplemento da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(34)** consolidação da redação do Suplemento da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(35)** alteração do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5; **(36)** consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; e **(37)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7, 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8, 1ª Série de Cotas Seniores, 2ª Série de Cotas Seniores, 3ª Série de Cotas Seniores, 4ª Série de Cotas Seniores, 5ª Série de Cotas Seniores, 6ª Série de Cotas Seniores, 7ª Série de Cotas Seniores, 8ª Série de Cotas Seniores, 9ª Série de Cotas Seniores, 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, estão sendo enviados em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, respectivamente, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar nos termos da legislação vigente, a partir de 29 de maio de 2025.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

##### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

- (i)** Preencher todos os campos com o voto  
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 27 de maio de 2025 às 14h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **FIDC CAMPANA – CONSULTA FORMAL.**



Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às 14h do dia 27 de maio de 2025, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de maio de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 1 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 2 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 3 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO IV À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 4 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO V À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 5 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO VI À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 6 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO VII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 7 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO VIII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS  
MEZANINO 8 DA CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO IX À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO X À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XI À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XIII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XIV À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XV À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XVI À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XVII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XVIII À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE  
ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84)***



**ANEXO XIX À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

**CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**  
Administradora do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84.

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 15/05/2025, aos Cotistas do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 27/05/2025, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

**(1)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(2)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da classe única do Fundo.

**( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me**

**(3)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(4)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(5)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(6)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(7)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 4 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(8)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(9)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 5 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(10)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(11)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 6 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(12)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da classe única do Fundo;

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(13)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 7 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 5% a.a. (cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(14)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(15)** Alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 8 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(16)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(17)** Alteração do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(18)** Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(19)** Alteração do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 2ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(20)** Consolidação da redação do Suplemento da 2ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(21)** Alteração do Suplemento da 3ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 3ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(22)** Consolidação da redação do Suplemento da 3ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(23)** Alteração do Suplemento da 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ 5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 4ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(24)** Consolidação da redação do Suplemento da 4ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(25)** Alteração do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ 5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 5ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(26)** Consolidação da redação do Suplemento da 5ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprove  Não Aprove  Abstenho-me

**(27)** Alteração do Suplemento da 6ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ 5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 6ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(28)** Consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(29)** Alteração do Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ 5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 7ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(30)** Consolidação da redação do Suplemento da 7ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(31)** Alteração do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 8ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(32)** Consolidação da redação do Suplemento da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(33)** Alteração do Suplemento da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 9ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(34)** Consolidação da redação do Suplemento da 9ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(35)** Alteração do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente quanto a meta de rentabilidade, prevista no item 5, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ 5. Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 10ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM)", no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me



**(36)** Consolidação da redação do Suplemento da 10ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

**(37)** Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



### QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 1 DA  
CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 24 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 1 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 1”) emitida nos termos do regulamento CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 6.347,66619682 (seis mil trezentos e quarenta e sete inteiros e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino 1, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 1 é de 90 (noventa) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 1 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 56% a.a. (cinco seis por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortização programadas.



6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 1 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 1 serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 1 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 2 DA  
CLASSE ÚNICA DO ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS~~**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº ~~24~~ (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 2 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 2”) emitida nos termos do regulamento ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 6.625,57006459 (seis mil seiscentos e vinte cinco inteiros e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino 2, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 2 é de 93 (noventa e três) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 2 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de ~~56~~ **5**% a.a. (~~seis-cinco~~ **seis** por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.



6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 2 serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 2 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 3 DA  
CLASSE ÚNICA DO ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS~~**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 24 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 3 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 3”) emitida nos termos do regulamento ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 3.315 (três mil trezentos e quinze) Cotas Subordinadas Mezanino 3, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 3 é de 93 (noventa e três) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 3 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 56% a.a. (seis-cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.



6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 3 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 3 serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 4 DA  
CLASSE ÚNICA DO ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS~~  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 24 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 4 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 4”) emitida nos termos do regulamento ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 6.630 (seis mil seiscentos e trinta) Cotas Subordinadas Mezanino 4, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 4 é de 94 (noventa e quatro) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 4 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 4 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 56% a.a. (seis-cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Não haverá amortizações programadas.



6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 4 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 4 serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 4 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02-xx de setembro-maio de 20254

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 5 DA  
CLASSE ÚNICA DO ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS~~**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 24 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 5”) emitida nos termos do regulamento ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 3.242,25574319 (três mil duzentos e quarenta e dois inteiros e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino 5, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 5 é de 100 (cem) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 5 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 5 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 56% a.a. (seis-cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.



6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 5 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 5 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro~~-~~maio~~ de 202~~5~~<sup>4</sup>

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 6 DA  
CLASSE ÚNICA DO ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS~~**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 24 (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 6 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 6”) emitida nos termos do regulamento ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 992,84968554 (novecentos e noventa e dois inteiros e casas decimais) Cotas Subordinadas Mezanino 6, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 6 é de 101 (cento e um) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 6 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 6 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 56% a.a. (seis-cinco por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.



6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 6 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 6 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 6 serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 6 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro~~-~~maio~~ de 202~~5~~~~4~~

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 7 DA  
CLASSE ÚNICA DO ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS~~**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº ~~24~~ (“Suplemento”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 7 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 7”) emitida nos termos do regulamento ~~CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino 7, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 7.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 7 é de 102 (cento e dois) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 7, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 7 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de ~~56%~~ a.a. (~~seis-cinco~~ por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 7, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19
25º	1/78	55º	1/48	85º	1/18
26º	1/77	56º	1/47	86º	1/17
27º	1/76	57º	1/46	87º	1/16
28º	1/75	58º	1/45	88º	1/15
29º	1/74	59º	1/44	89º	1/14
30º	1/73	60º	1/43	90º	1/13
31º	1/72	61º	1/42	91º	1/12
32º	1/71	62º	1/41	92º	1/11
33º	1/70	63º	1/40	93º	1/10
34º	1/69	64º	1/39	94º	1/9
35º	1/68	65º	1/38	95º	1/8
36º	1/67	66º	1/37	96º	1/7
37º	1/66	67º	1/36	97º	1/6
38º	1/65	68º	1/35	98º	1/5
39º	1/64	69º	1/34	99º	1/4
40º	1/63	70º	1/33	100º	1/3
41º	1/62	71º	1/32	101º	1/2
42º	1/61	72º	1/31	102º	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 7 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 7 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via



amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 7 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 7 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~07-xx~~ de ~~novembro-maio~~ de 2025<sup>4</sup>

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 8 DA  
CLASSE ÚNICA DO CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS**

**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº **24** (“**Suplemento**”) referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 8 da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino 8”) emitida nos termos do regulamento **CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 15.000 (quinze mil) Cotas Subordinadas Mezanino 8, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Subclasse (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 8.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 8 é de 102 (cento e dois) meses, contados da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 8, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial; será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino 8 possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de **56%** a.a. (**seis-cinco** por cento), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12



(doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 8, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19
25º	1/78	55º	1/48	85º	1/18
26º	1/77	56º	1/47	86º	1/17
27º	1/76	57º	1/46	87º	1/16
28º	1/75	58º	1/45	88º	1/15
29º	1/74	59º	1/44	89º	1/14
30º	1/73	60º	1/43	90º	1/13
31º	1/72	61º	1/42	91º	1/12
32º	1/71	62º	1/41	92º	1/11
33º	1/70	63º	1/40	93º	1/10
34º	1/69	64º	1/39	94º	1/9
35º	1/68	65º	1/38	95º	1/8
36º	1/67	66º	1/37	96º	1/7
37º	1/66	67º	1/36	97º	1/6
38º	1/65	68º	1/35	98º	1/5
39º	1/64	69º	1/34	99º	1/4
40º	1/63	70º	1/33	100º	1/3
41º	1/62	71º	1/32	101º	1/2
42º	1/61	72º	1/31	102º	1/1

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 8 poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 8 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 8 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 8 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~10-xx~~ de ~~abril~~maio de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 1ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 1ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 52.358,39772730 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 1ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 1ª Série é de 90 (noventa) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 1ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 1ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (~~quatro~~ ~~três~~ por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 1ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 1ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 2ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 2ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 52.266,34878495 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 2ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 2ª Série é de 93 (noventa e três) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 2ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 2ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (quatro-três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 2ª Série poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 2ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 2ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 3ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 3ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 3ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 51.706,41405614 (cinquenta e um mil setecentos e seis inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 3ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 3ª Série é de 94 (noventa e quatro) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 3ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 3ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (~~quatro~~ três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 3ª Série poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 3ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 3ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 4ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO**  
**CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL**  
**CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 021 (“Suplemento”) referente à 4ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 4ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 13.245,23865096 (treze mil duzentos e quarenta e cinco inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 4ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 4ª Série é de 97 (noventa e sete) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 4ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 4ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (~~quatro~~ três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 4ª Série poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 4ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 4ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº ~~02~~<sup>21</sup> (“Suplemento”) referente à 5ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 5ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL ~~CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS~~ (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 32.899,95559665 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 5ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 5ª Série é de 98 (noventa e oito) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 5ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 5ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de ~~34~~<sup>34</sup>% a.a. (~~quatro~~<sup>quatro</sup> ~~três~~<sup>três</sup> por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 5ª Série poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 5ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 5ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 5ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro~~-~~maio~~ de 2024.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO**  
**CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL**  
**CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 6ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 6ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 6.630 (seis mil seiscentos e trinta) Cotas Seniores da 6ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 6ª Série é de 99 (noventa e nove) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 6ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 6ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (~~quatro~~ três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 6ª Série poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 6ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 6ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 7ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 7ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 19.737,60455342 (dezenove mil setecentos e trinta e sete inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 7ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 7ª Série é de 100 (cem) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 7ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 7ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (trêsquatro por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 7ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 7ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 7ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 7ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02-xx~~ de ~~setembro-maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 8ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 8ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 18.481,06359350 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um inteiros e casas decimais) Cotas Seniores da 8ª Série, o valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da data de incorporação das cotas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da incorporação, conforme deliberado no Ato do Administrador realizado em 02/09/2024.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 8ª Série é de 101 (cento e um) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 8ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 8ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 34% a.a. (quatro-três por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** não haverá amortizações programadas.

6.1 As Cotas Seniores da 8ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.



**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 8ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 8ª Série serão objeto de colocação privada.

8.1 As Cotas Seniores da 8ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

**9. Distribuidor:** Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 02-xx de maiosetembro de 20254.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO  
CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL  
CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 024 (“Suplemento”) referente à 9ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 9ª Série”) emitida nos termos do regulamento do CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 80.000 (oitenta mil) Cotas Seniores da 9ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 9ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 9ª Série é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 9ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 9ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 34% a.a. (~~quatro~~ ~~três~~ por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas da 9ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19
25º	1/78	55º	1/48	85º	1/18
26º	1/77	56º	1/47	86º	1/17
27º	1/76	57º	1/46	87º	1/16
28º	1/75	58º	1/45	88º	1/15
29º	1/74	59º	1/44	89º	1/14
30º	1/73	60º	1/43	90º	1/13
31º	1/72	61º	1/42	91º	1/12
32º	1/71	62º	1/41	92º	1/11
33º	1/70	63º	1/40	93º	1/10
34º	1/69	64º	1/39	94º	1/9
35º	1/68	65º	1/38	95º	1/8
36º	1/67	66º	1/37	96º	1/7
37º	1/66	67º	1/36	97º	1/6
38º	1/65	68º	1/35	98º	1/5
39º	1/64	69º	1/34	99º	1/4
40º	1/63	70º	1/33	100º	1/3
41º	1/62	71º	1/32	101º	1/2
42º	1/61	72º	1/31	102º	1/1

6.1 As Cotas Seniores da 9ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 9ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 9ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático.

8.1 As Cotas Seniores da 9ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~07-xx~~ de ~~novembro~~-~~maio~~ de 202~~5~~4.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO**  
**CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL**  
**CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ/MF Nº 54.229.771/0001-84**

1. O presente documento constitui o suplemento nº ~~021~~ (“Suplemento”) referente à 10ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 10ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FEDERAL** **CONSIG ABC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.229.771/0001-84, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 120.000 (cento e vinte mil) Cotas Seniores da 10ª Série, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 10ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 10ª Série é de 102 (cento e dois) meses, contados da data da Data de Emissão.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 10ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Seniores da 10ª Série possuem um benchmark de rentabilidade a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, acrescida de um spread de 34% a.a. (~~quatro-três~~ por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM”), no informativo diário disponível em sua página na Internet ([www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)) (“Taxa DI”).

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

**6. Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 12 (doze) meses (“Período de Carência”), contados da Data de Emissão, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas da 10ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
13º	1/90	43º	1/60	73º	1/30
14º	1/89	44º	1/59	74º	1/29
15º	1/88	45º	1/58	75º	1/28
16º	1/87	46º	1/57	76º	1/27
17º	1/86	47º	1/56	77º	1/26
18º	1/85	48º	1/55	78º	1/25
19º	1/84	49º	1/54	79º	1/24
20º	1/83	50º	1/53	80º	1/23
21º	1/82	51º	1/52	81º	1/22
22º	1/81	52º	1/51	82º	1/21
23º	1/80	53º	1/50	83º	1/20
24º	1/79	54º	1/49	84º	1/19
25º	1/78	55º	1/48	85º	1/18
26º	1/77	56º	1/47	86º	1/17
27º	1/76	57º	1/46	87º	1/16
28º	1/75	58º	1/45	88º	1/15
29º	1/74	59º	1/44	89º	1/14
30º	1/73	60º	1/43	90º	1/13
31º	1/72	61º	1/42	91º	1/12
32º	1/71	62º	1/41	92º	1/11
33º	1/70	63º	1/40	93º	1/10
34º	1/69	64º	1/39	94º	1/9
35º	1/68	65º	1/38	95º	1/8
36º	1/67	66º	1/37	96º	1/7
37º	1/66	67º	1/36	97º	1/6
38º	1/65	68º	1/35	98º	1/5
39º	1/64	69º	1/34	99º	1/4
40º	1/63	70º	1/33	100º	1/3
41º	1/62	71º	1/32	101º	1/2
42º	1/61	72º	1/31	102º	1/1

6.1 As Cotas Seniores da 10ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

**7. Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 10ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.



**8. Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 10ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático.

8.1 As Cotas Seniores da 10ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

**9. Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~09-xx~~ de ~~janeiro-maio~~ de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**